



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13261, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o art. 9º do Decreto nº13.233, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social fica estruturalmente organizada da seguinte forma:

I –Administração Geral

- 1.1 Assistência de Apoio a Secretaria
- 1.2 Supervisão Técnica de Controle de Compras
- 1.3 Supervisão Técnica de Controle e Recebimento de Documentos
- 1.4 Serviço de Apoio Administrativo

II- Departamento de Proteção Social Básica

- 1- Área de Promoção Social
 - 1.1 Divisão de Benefícios Sociais e Geração de Renda
 - 1.1.2.Assistência Técnica de Projetos Sociais
 - 1.1.3. Supervisão Técnica do Setor de Benefícios de Prestação Eventual
 - 1.1.4. Assistência Técnica de Controle e Repasse de Cestas Básicas
 - 1.1.5 Assistência Técnica do Cadastro Único Social
 - 1.2 Divisão de Políticas e Direitos dos Idosos
- 2. Área de Promoção e Proteção à Criança e ao Adolescente
 - 2.1 Divisão de Programas, Projetos e Ações Sociais

III – Departamento de Proteção Social Especial

- 1. Área de Programa e Ações Especiais
 - 1.1 Divisão de Programas e Ações Especiais para População em Situação de Rua



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

1.1.2 Supervisão Técnica de Acolhimento a pessoas de rua

IV – Departamento de Habitação

1.- Área de Controle Habitacional

1.1 Divisão de Regularização Fundiária

1.1.1 Supervisão Técnica de Projetos e legalização de áreas Habitacionais

1.1.2 Serviço de Controle e Recebimento de Documentos”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de fevereiro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de fevereiro de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo